



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

DECRETO Nº: 037 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Portaria ME nº 11.090 de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023.

Considerando que de acordo com o artigo 1º, inciso VIII da citada portaria, o dia 08 de junho "Corpus Christi" é ponto facultativo.

DECRETA:

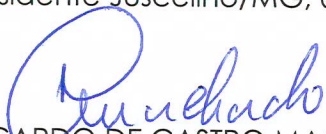
Art. 1º - Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal da cidade de Presidente Juscelino/Minas Gerais, PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08 e 09 de junho de 2023, em razão da festividade cristã de Corpus Christi.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, as secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG, 07 de junho de 2023.


RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal

